



Botucatu, 10 de junho de 2004 - ANO XIV - 744

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Érick Facioli

Ruas do Jardim Monte Mor definidas pelo OP começam a receber asfalto

A PREFEITURA DE BOTUCATU VAI INVESTIR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CERCA DE R\$ 240 MIL NA OBRA, QUE FOI DEFINIDA PELA COMUNIDADE DENTRO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO. SERÃO ASFALTADAS AS RUAS José Maria Godoy, Carolina Alves Bavia, Cláudio Ferreira Cesário e a avenida Gilda Conti.

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria de Obras, começou na segunda-feira, dia 7 de junho, a colocar a massa asfáltica nas ruas do Jardim Monte Mor. A primeira via a receber o asfalto foi a avenida Cláudio Ferreira Cesário, que corta a área de lazer do bairro.

Os moradores também estavam bastante satisfeitos com a chegada dessa benfeitoria. “Há muito tempo nós estávamos esperando o asfalto. Agora todos estão muito contentes, porque não ficou apenas na promessa. O asfalto já é uma realidade, vai acabar a poeira e também o problema com as crianças que viviam doentes por causa do pó”, comentou Aline Fernanda Oliveira da Silva, moradora na avenida e mãe de dois filhos.

Orçamento Participativo – Outras ruas que foram apresentadas pelos delegados e conselheiros do Orçamento Participativo, como prioridades também estão sendo asfaltadas (ruas José Maria Godoy; Carolina Alves Bavia e avenida Gilda Conti). O investimento nessas ruas é de R\$ 240 mil.

A obra foi decidida pela população nas assembleias setoriais e depois colocado pelos conselheiros como prioridade dentro das obras a serem realizadas através do OP ainda neste ano.

Nessas três vias a Prefeitura vai asfaltar 8.390 m² de ruas e fazer 2.150 metros lineares de guias. Na rua José Maria Godoy serão colocados 2.120 m² de asfalto e 580 metros de guias. A rua Carolina Alves Zavai vai receber 5.390 m² de asfalto e mais 1.350 metros lineares de guias. A avenida Gilda Conti terá 880 m² de asfalto e 220 metros de guias.



Máquinas trabalham em ritmo acelerado no Monte Mor

Botucatu decide Copa TV TEM pela quarta vez



Em 2003, Ginásio de Esportes ficou lotado na final

A equipe de futsal da Associação Atlética Botucatuense, que representa Botucatu na Copa TV Tem de Futsal, vai decidir a competição pela quarta vez. Esta é a sexta edição da Copa. Botucatu venceu por duas vezes e perdeu uma para Marília.

O jogo decisivo será contra Ibitinga, nesta sexta-feira, dia 11 de junho, no Ginásio Municipal de Esportes. Em caso de empate no tempo regulamentar de jogo, haverá prorrogação de dez minutos com dois tempos de cinco minutos e, se ainda persistir o empate até o final da prorrogação, a decisão será através da cobrança de penalidades conforme livro nacional de regras.

Na fase semi-final Botucatu venceu Garça pelo placar de 5 a 3. Mais de cinco mil pessoas compareceram ao Ginásio Municipal de Esportes para prestigiar o jogo que no início da competição era considerado uma provável final da Copa.

Artilheiro – O jogador Rubinho é o artilheiro da competição com a marca expressiva de 30 gols anotados. O time do técnico Pedro Dias jogou nove vezes, venceu todos os jogos e marcou 69 gols, a defesa levou 17, obtendo 52 gols de saldo. Botucatu somou 27 pontos.

Prova para agente de saúde será no domingo

Neste domingo, dia 13 de junho, será realizada a prova do concurso público para o cargo de Agente de Saúde Pública da Prefeitura de Botucatu. A responsabilidade pela aplicação da prova é do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul – IMES.

A prova terá início às 14 horas. É importante que todos candidatos habilitados para o concurso, observem atentamente o local onde vai realizar a prova, pois poderá não ser o mesmo da primeira. Somente poderão participar do processo, os candidatos presentes na prova realizada no dia 16 de maio.

As provas serão realizadas nas seguintes escolas: EMEF Rafael de Moura Campos, rua Visconde do Rio Branco, 400 – centro, do candidato Abdiel Martins Dos Santos, até An-

dreia Fava. Na EMEF Angelino de Oliveira, rua Teotônio de Araújo, 660 – Vila Antártica, de Andréia Gonçalves de Oliveira até Cintia Fernanda Pilan.

Na EMEF Antenor Serra, avenida doutor Jaime de Almeida Pinto, 710 – Jardim Reflorenda, de Cintia Guido até Edson Ferraz; EMEFEI João Maria de Araújo Júnior, Praça professora Carmem Barbosa Garcia, 242 – Vila São Lúcio, de Edson Jose Ferreira de Moraes, até Jadson Henrique Gimenez. No Colégio Arquidiocesano La Salle, Praça dom Luiz Maria de Santana, 272, de Jaime Carlos de Oliveira Baptista até Moisés Teixeira Sobrinho e Unifac, avenida Leonardo Villas Boas, 351 – Vila Nova Botucatu, de Monaliza Mara Machado, até Zuleika Michelin.

Confira a programação da Semana Angelino de Oliveira

A Secretaria de Cultura realiza entre os dias 18 e 20 de junho, no Espaço Cultural, a Semana Angelino de Oliveira.

No dia 18 serão realizados dois shows. Às 20 horas se apresentam Dine e Denner e na sequência o Grupo Êta Nós. Para o dia 19, sábado, estão definidos três shows. A abertura das atividades culturais nesse dia vai ficar por conta da Corporação Musical Damiano Pinheiro Machado, a partir das 17 horas. Às 19 horas será realizado o show de Deivid e Divaldo e encerram a noite, As Galvão, às 21 horas.

Para o domingo, dia 20, fo-

ram agendados quatro espetáculos. A partir das 15 horas se apresenta a Orquestra de Violeiros de São Manuel. Logo em seguida será realizado o show de Pedrinho de Ouro. Às 19 horas será a vez da apresentação de Mazinho Quevedo. A cantora botucatuense Sandra Reis encerra a Semana Angelino de Oliveira.

O Espaço Cultural vai contar com uma praça de alimentação. Os espaços foram cedidos às entidades assistenciais de Botucatu. Estão confirmados também a tropa de mulas da Comitiva Rio Pardo e o tradicional café tropeiro.

Prefeitura investe em geração de renda

Uma das marcas do atual governo são os programas de geração de renda desenvolvidos pela Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Poder Público tem investido na capacitação de pessoas e promovendo melhor qualidade de vida para a população de bairros descentralizados da cidade.

As ações vão além da simples distribuição de cestas básicas. Quem não sabia costurar, hoje faz pequenos consertos e até mesmo peças novas. Outras colocaram a “mão na massa” e fazem da panificação a renda principal da família. Tudo isso somada ao plantio, através das hortas comunitárias, a beleza, com cursos de cabeleireiro, e a criatividade, com artesanato.

Esses são alguns dos trabalhos de capacitação profissional oferecidos pela Assistência Social, em parceria com diversos projetos sociais, como Casa Professora Lydia, Ação da Cidadania, Associação de Promoção Humana e União das Damas de Caridade Nossa Senhora de Lourdes. São mais de 700 pessoas beneficiadas diretamente todos os anos. Sem contar as famílias beneficiadas pelo Programa Renda Cidadã, em convênio com o governo estadual, que gira em torno de 100 famílias assistidas.

Além de atender a popula-



Cursos de corte e costura são um dos mais procurados

ção com ações imediatistas, como cestas básicas, a Secretaria de Assistência Social tem investido nos últimos anos no desenvolvimento das pessoas como cidadão, através de ações que realmente promovam o seu crescimento, sua capacitação e sua participação.

Essas ações têm mudado e incentivado quem está entrando no mercado de trabalho. Exemplo disso é a estudante Paula Ana Duarte, de 20 anos. Pela manhã ela estuda e o resto do tempo trabalha de manicure nas casas do bairro onde mora. Mas o que tem estimulado a vida de Paula são as aulas de costura.

“Entrei aqui sem saber nada, hoje faço roupas e pequenos reparos”

Paula Ana Duarte

Uma vez por semana ela vai ao projeto Girassol, da Ação da Cidadania, em Rubião Júnior, onde aprendeu a confeccionar pijamas infantis.

“Entrei aqui sem saber nada, hoje faço roupas e pequenos reparos se precisar. Com esse curso eu consegui levar um pouco mais de dinheiro pra casa. Nunca achei que eu poderia costurar, mas com muita força de vontade e com a ajuda das

voluntárias do projeto consegui aprender”, afirma Paula.

O curso de corte e costura atende mulheres com baixa renda, moradoras de Rubião Júnior e que estão fora do mercado de trabalho. A cada semana são atendidas duas turmas, no total de 16 alunas. As equipes são coordenadas por quatro voluntárias, que ensinam e orientam a produção de pijamas infantis. O projeto já capacitou mais de 80 mulheres.

São produzidos durante as aulas 15 conjuntos, dando um total de aproximadamente 60 por mês. No inverno, as peças são vendidas para lojas da ci-

dade por R\$ 20 (de moletom de 2 a 6 anos) e R\$ 22 (8 a 10 anos). No verão, o valor fica em torno de R\$ 15. A renda arrecadada é revertida parte para as alunas e o restante para a compra de material e manutenção do projeto.

“Muitas dessas mulheres fazem conserto de roupa em casa, como barra de calça, troca de zíper e até roupa para os filhos. Nós sentimos que elas gostam de vir aqui, pois além de ser uma forma de aumentar a renda familiar, promove a integração entre elas. Aqui elas ganham um dinheiro, falam dos problemas e se distraem. É muito gratificante”, afirma uma das coordenadoras do projeto, Mara Silvia Ferreira.

Criatividade é que não falta para estas mulheres. Josefa Conceição, 49 anos, emprestou uma máquina da vizinha, uniu seus conhecimentos em costura com as orientações que recebeu no projeto e hoje faz camisas, sapateiras e tapetes. Cada produção feita em casa é levada às aulas para a avaliação das orientadoras. “Como estou desempregada, ainda não tenho como comprar material, mas se a pessoa levar o pano eu faço qualquer peça”, avisa a nova costureira. Além do projeto Girassol, a capacitação em corte e costura também é feita pela loja Bertani Singer, no centro da cidade.

Projeto Horta Comunitária já atinge diversas regiões



Horta do Santa Eliza produz 400 pés de alface semanais

O projeto de Horta Comunitária, atrelado ao Fome Zero do Governo Federal, está se estendendo cada vez mais pela cidade. Tudo começou pelo bairro 24 de Maio e Parque Marajoara. Hoje, o projeto já faz parte da realidade dos moradores do Santa Eliza e Vila Real, onde a Prefeitura conta com a parceria da Ação da Cidadania e Corpo de Bombeiros.

As famílias atendidas atuam diretamente na coordenação e venda dos produtos. Tudo que é plantado é vendido e o dinheiro repartido entre os trabalhadores. A Prefeitura, por meio da Assistência Social, dá toda a infra-estrutura, como sementes, maquinário, esterco e mudas. O projeto conta ainda com apoio da Unesp, Centros Comunitários e Associações de Morado-

res de Bairro.

Segundo a coordenação do projeto, o contato inicial com os moradores é o principal. São eles que indicam as pessoas que estão interessadas realmente em trabalhar. O projeto só é desenvolvido com grupos fortes e que tenham vontade de levar uma melhor qualidade de vida para suas famílias. É um projeto que além de alimentar melhor a população, gera renda e resgata a auto-estima das pessoas.

Os benefícios vão além da qualidade dos alimentos que vão para a mesa de quem trabalha diretamente na horta. Com a implantação do projeto, as famílias do bairro em geral estão se alimentando melhor. Como os produtos são vendidos com um preço bem abaixo dos supermercados, todos estão comendo melhor. O acesso aos alimentos naturais e ricos em vitaminas ficou mais fácil.

Além dos vizinhos, os mo-

radores do centro da cidade também são fregueses da horta comunitária. Toda quinta-feira, o aposentado Antonio Garcia Martins, de 69 anos, monta a barraca do bairro 24 de Maio na feira livre no Largo da Catedral e só volta pra casa com tudo vendido. Em média, ele vende 20 pés de alface, 40 de escarola, oito pacotes de quaiabo, 20 maços de couve, 20 de cheiro-verde e 5 quilos de abobrinha. Cada produto custa R\$ 0,50, dependendo do tamanho.

“É difícil sobrar alguma coisa. As pessoas já estão acostumadas com a qualidade dos nossos produtos. Todo o dinheiro é repartido entre os meus colegas de trabalho e tem ajudado bastante no sustento em casa”, afirma o aposentado.

No Jardim Santa Eliza, o projeto tem rendido, a cada três meses, R\$ 900 em venda. São colhidos, em média, 400 pés de alface por semana. “A nossa

meta é chegar em R\$ 1.200 trimestral e vamos conseguir. A nossa horta tem atingido 500 pessoas indiretamente. Para nós, este projeto estimulou o consumo de hortaliças, formou mão-de-obra e promoveu geração de renda no nosso bairro”, afirma o coordenador da horta, José Fernandez da Silva, 27 anos.

Hortas Comunitárias

Jardim Santa Eliza
Vila Real
Marajoara
24 de Maio
Monte Mor
Rubião Júnior
Comerciários
Projeto Vida Nova
Convívio
Casa Prof. Lydia

Curso de panificação atendeu 350 mulheres



Secretaria de Assistência disponibiliza os fornos

A padaria artesanal é outro projeto que vem dando resultados positivos na área social de Botucatu. Desde 2001, o curso de capacitação em panificação, que é feito na sede do Centro de Convivência do Idoso (CCI), já atendeu mais de 350 mulheres. Atualmente, parte delas faz o produto em casa, mas a maioria trabalha em grupos, em projetos sociais que atuam em parceria com a Prefeitura Municipal.

Os pães são produzidos em fornos industriais, fornecidos pelo governo estadual. Este tipo de geração de renda já é feito no Jardim Santa Eliza, Jardim Imperial, Jardim Aeroporto, Jardim Brasil, Desafio Jovem e no Capes (entidade que trabalha com dependentes), envolvendo mais de 30 pessoas. No Centro Comunitário do Monte Mor, a padaria deve entrar em funcionamento nos próximos meses.

No Jardim Santa Eliza, a padaria artesanal, que faz parte do projeto Ação da Cidadania,

“...elas têm uma vontade incrível de trabalhar”

Cristiane Tenor Miller

tem incentivado as mulheres a voltarem ao mercado de trabalho. Sem oportunidade de emprego, cinco moradoras se reuniram e formaram um grupo para produção de pão. A união resultou em geração de renda para as famílias destas mulheres. São feitos, diariamente, 70 pães (entre doces e salgados) que são vendidos porta a porta tanto no próprio bairro como no centro da cidade. Além do pão, as cooperadas produzem “beliscão” (bolacha recheada de goiabada).

“Saímos todos os dias com as cestas cheias, e na maioria das vezes, elas voltam vazias. Antes os pães eram feitos uma vez por semana, mas agora resolvemos fazer todos os dias. É bom ressaltar que todos os pro-



Padaria artesanal do Jardim Santa Eliza é coordenada pela Ação da Cidadania



Cursos capacitam mulheres em culinária

duetos são feitos com toda higiene necessária”, fala a coope-rada Neide Ramos Ribeiro.

Cada pão é vendido por R\$ 3, rendendo uma média de R\$ 250 a R\$ 280 por dia. O dinheiro é revertido para compra de ingredientes, manutenção e

despesa da padaria, e o restante é dividido entre as cooperadas. “O grupo que formamos é muito forte e elas têm uma vontade incrível de trabalhar. O nosso objetivo é levar até elas outras idéias de culinária, como bolachas e massas, podendo

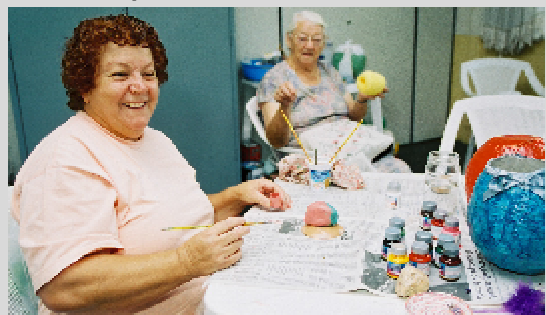
“Saímos todos os dias com as cestas cheias, e na maioria das vezes, elas voltam vazias”

Neide Ramos Ribeiro.

fazer sob encomenda. É um trabalho que vai crescendo aos poucos, mas que já apresenta ótimos resultados”, finaliza a coordenadora da Ação da Cidadania do Jardim Santa Eliza, Cristiane Tenor Miller.

Inscriva-se - O próximo curso de capacitação de padaria artesanal está previsto para o dia 18 de junho. As aulas são gratuitas e ministradas no Centro de Convivência do Idoso (CCI). Mais informações pelo fone 3882-0666.

Social promove outros cursos



Cursos de artesanato no CCI da Cohab-1

Além do curso de panificação, a Secretaria de Assistência Social oferece qualificação em culinária básica e aproveitamento de alimentos, salgados para festas, bolachinhas para comercialização, produtos de limpeza, sabonetes, e prestação de serviços, como babá, berçarista, empregada doméstica, cabeleireira, e confecção de colchase enxoval básico para bebês.

A sede da Secretaria Municipal de Assistência Social está instalada à rua Silva Jardim, 395. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3882-0666

Cooperativa de catadores já tem sede e usina de triagem está quase pronta

Outra ação importante no campo da geração de emprego e renda é a criação da Cooperativa de Agentes Ambientais (catadores de lixo).

O projeto teve início no último dia 29 de maio na Central de Triagem, que fica na avenida Paula Vieira, 91. Os agentes já estão recebendo papéis em geral, vidros e metais todos os sábados, das 8h às 13h.

Todo material recebido será separado e vendido para empresas de reciclagem. A verba proveniente da venda desses produtos será revertida para os catadores cooperados.

Denominado Mão à Mão, o projeto de coleta seletiva de lixo é bastante abrangente. Haverá



Usina de Triagem vai ser inaugurada em breve

projetos para atender a toda a população de maneira diferenciada, recolhendo os resíduos de porta em porta, em grandes geradores como bancos, indústrias e faculdades e pontos de

entrega voluntária, os Ecopontos. É importante ressaltar que a Usina de Triagem e Compostagem de lixo está em fase final de instalação, devendo ser inaugurada em breve.

PODER EXECUTIVO

(Projeto de Lei de iniciativa popular)

LEI Nº 4.554

de 01 de junho de 2004

"Dispõe sobre a instalação, proteção e preservação ambiental e de segurança para postos de serviços e de abastecimento de combustíveis para veículos automotores e dá outras providências".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art 1º - A autorização para a construção de postos de serviços e de abastecimento de combustíveis, no município de Botucatu, será concedida pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Obras, após manifestação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

§ 1º - Para fins de análise e licenciamento deverá ser apresentado o projeto de construção atendendo à legislação municipal, sobre construções e zoneamento, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, vigentes e específicas para as atividades, à Portaria nº 116, de 05 de julho de 2000, da Agência Nacional de Petróleo, e à Resolução nº 273, de 29 de novembro de 2000, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, contemplando os seguintes aspectos:

I - planta de detalhes e situação dos sistemas de retenção de resíduos de óleos e graxas e de tratamento de águas oleosas;

II - planta de detalhes e situação de instalações subterrâneas.

§ 2º - Os tanques subterrâneos e suas tubulações deverão observar em sua construção e manutenção as normas da ABNT, devendo apresentar a cada 5 (cinco) anos, laudos técnicos relativos a estanqueidade do sistema.

§ 3º - Para a obtenção do Alvará de Funcionamento junto à Prefeitura Municipal, será necessária a vistoria das edificações, quando de suas conclusões, por meio da emissão do correspondente Laudo de Aprovação pelo órgão competente.

Art. 2º Os postos de serviço e abastecimento de combustíveis existentes poderão ser reformados ou ampliados, desde que respeitadas as disposições desta Lei, da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano e do Código de Obras do Município, naquilo que couber.

Art. 3º Os projetos básicos e de detalhamento, construção, montagem e operação de postos de abastecimento de gás combustível comprimido para uso automotivo, com pressão máxima de 25 MPa, observarão as normas da ABNT, que tratam das instalações e segurança deste serviço.

Art. 4º Os postos de serviço e abastecimento de combustíveis que vierem a ser instalados no Município de Botucatu, ficam obrigados, por motivo de segurança, a utilizarem tanques de combustível, do padrão TANQUE ECOLÓGICO, de ferro, revestido com uma camada de resina de epóxi, colocados em caixas de concreto subterrâneas, e respeitar ao estabelecido no Código de Obras do Município, naquilo que couber.

§ 1º - Os postos já instalados deverão cumprir o disposto no caput deste artigo no que diz respeito às caixas de concreto subterrâneas, por ocasião da substituição dos tanques, em virtude do vencimento da sua vida útil.

§ 2º - Será admitida instalação somente de tanques novos, vedada a recuperação ou a reutilização de tanques para instalação subterrânea.

§ 3º - Sempre que um tanque for substituído ou acrescido no estabelecimento deverão ser observados os padrões propostos na presente lei.

Art. 5º Os tanques de armazenamento de combustíveis desativados ou sem condições de uso, deverão ser removidos ou preenchidos com material adequado, sendo obrigatória a desativação de suas tubulações e a comunicação imediata ao setor competente da Prefeitura Municipal.

Art. 6º A Prefeitura Municipal passa a adotar o Livro de Movimentação de Combustíveis - LMC como instrumento oficial de controle e fiscalização de ocorrências para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 7º Os postos de abastecimento de combustíveis ou de prestação de serviços já instalados ou cujos projetos tenham sido aprovados antes desta Lei, deverão apresentar a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, a seguinte documentação:

I - planta das instalações subterrâneas, indicando a posição dos tanques;

II - declaração do número, capacidade nominal e a idade aproximada dos tanques de combustíveis e do sistema de armazenamento dos óleos usados.

Art. 8º As edificações, equipamentos e pontos de apoio da cobertura obedecerão aos recuos mínimos estabelecidos para a zona e não poderão impedir a visibilidade de pedestres e usuários.

Parágrafo Único - As edificações e equipamentos quando situados em esquinas devem permitir a visibilidade para ambas as ruas.

Art. 9º - Os postos de abastecimento de combustíveis deverão dispor de:

a) reservatório de água com capacidade mínima de 10.000 litros e;

b) dispositivos para combate a incêndios, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros.

Art. 10 Os estabelecimentos de que trata a presente Lei, deverão comunicar de imediato, ao departamento de Defesa Civil da Prefeitura Municipal qualquer ocorrência que envolva infiltração de produto combustível ou óleo usado no subsolo local, a partir de vazamento em tanque ou superfície.

Parágrafo Único - No caso de constatação de risco ambiental, a Prefeitura Municipal determinará a imediata interdição do estabelecimento.

Art. 11 Todas as ocorrências e possíveis riscos de acidente serão registrados pelos proprietários do posto de abastecimento, no campo destinado a este fim no Livro de Movimentação de Combustíveis.

Art. 12 Nas áreas onde houver manuseio de combustíveis, de óleos lubrificantes e outros produtos derivados de petróleo, fica vedada a utilização de pavimentação articulada ou de materiais que permitam a infiltração desses produtos no subsolo local.

Art. 13 As áreas de uso do posto não edificadas deverão ser pavimentadas em concreto, asfalto, paralelepípedo ou material equivalente, e drenadas de maneira a impedir o escoamento de águas de lavagem para as vias públicas.

Art. 14 Na testada principal e secundária de acesso ao posto, deverá ser procedida a pintura de faixa, com a largura de 10 (dez) centímetros e em cor amarela, delimitadora da área reservada aos pedestres, obedecendo ao espaço do passeio público fixado em lei para o local.

§ 1º - Os postos de prestação de serviços e abastecimento de combustíveis deverão dispor de sinalização de solo que permita a percepção da linha demarcatória dos imóveis contíguos e o deslocamento seguro aos portadores de deficiência visual

§ 2º - Os estabelecimentos do gênero, já existentes, terão um prazo de 90 (noventa) dias para o cumprimento deste dispositivo.

§ 3º - O não cumprimento do estatuído implicará na imposição de multa equivalente de 200 (duzentas) UFIRs, dobrando, em caso de reincidência.

Art. 15 Os pisos cobertos ou descobertos terão as declividades suficientes para o escoamento das águas e não excedentes a 3% (três por cento) e deverão apresentar canaletas com grade em toda a testada encaminhando as águas separadas de óleo e graxas.

Art. 16 Os postos que mantiverem serviços de lavagem e lubrificação de veículos, deverão ter vestiário dotado de chuveiros, para uso de seus funcionários.

Art. 17 O frentista dos postos de abastecimento de combustíveis instalados no município, deverá exer-

cer a sua atividade com proteção adequada que constará dos seguintes itens fornecidos gratuitamente ao empregado:

a) macacão inteiriço de brim ou de 2 (duas) peças desde que sejam calças e guarda-pó;

b) creme protetor para mãos, seguindo especificações técnicas apropriadas;

c) botas impermeáveis e antiderrapantes no serviço de lavagem e lubrificação

Art. 18 São permitidos, em postos de serviço e abastecimento, outras atividades complementares, desde que não descaracterizem a atividade principal, não transgridam a Lei de Uso e Ocupação do Solo e cada atividade atenda aos parâmetros próprios.

Art. 19 Será obrigatória a existência de 2 (dois) compartimentos sanitários, masculino e feminino, sendo para uso dos empregados e para o público em geral.

Art. 20 A lavagem, limpeza ou lubrificação de veículos deverão ser feitas em compartimentos fechados de maneira a evitar a dispersão de poeira, sujeira ou substâncias oleosas.

Art. 21 Os compartimentos destinados à lavagem deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I - o pé direito mínimo será de 4,54 metros (quatro metros e cinquenta centímetros);

II - as paredes serão revestidas até a altura mínima de 2,50 metros (dois metros e cinquenta centímetros), de material impermeável, liso e resistente às frequentes lavagens;

III - as paredes externas não possuirão aberturas livres para o exterior;

IV - os boxes destinados à lavagem de veículos, por processo automático ou não, deverão estar recuados 5 (cinco) metros do alinhamento da rua e 3 (três) metros das divisas laterais do terreno.

Parágrafo único - Não estarão sujeitos aos requisitos deste artigo os compartimentos já existentes em postos já instalados, devendo o Poder Executivo proceder ao levantamento e cadastramento dos mesmos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 22 Os depósitos de combustíveis obedecerão às normas desta Lei e à legislação específica existente, ou que vier a ser instituída para depósitos de inflamáveis, no que lhes for aplicável.

Art. 23 Ao aprovar a localização dos postos de serviços e abastecimento de combustíveis, a Prefeitura estabelecerá regulamentação para sua operação de maneira a defender a segurança, o bem estar da população, o respeito à urbanização e ao bom fluir do trânsito.

Art. 24 Fica caracterizado como equipamento de proteção de bombas a estrutura de cobertura que avance sobre os recuos obrigatórios até o limite do terreno com as vias públicas para efeito de construções novas ou regularizações de equipamentos já existentes.

Art. 25 Nos passeios fronteiriços aos estabelecimentos de comércio varejista de combustíveis que vierem a se instalar durante a vigência desta Lei, será permitido o rebaixamento do meio fio nos trechos de entrada e saída de veículos, atendida as seguintes condições:

I - não será permitido rebaixamento em esquina e será garantido, além da curva de concordância da mesma, um trecho contíguo com o meio fio de 2 (dois) metros de comprimento, para os dois sentidos;

II - nos lotes de meio de quadra, o rebaixamento de guia deverá ocorrer em apenas dois pontos, o de entrada e o de saída, sendo que o comprimento máximo da extensão rebaixada não poderá ser superior a 6 (seis) metros.

Art. 26 Fica proibida, no Município, a instalação e operação de serviço de auto-atendimento de combustíveis nos postos de abastecimento, conhecido como "Self Service".

Parágrafo único - Entende-se como bomba de abastecimento de combustível do tipo auto-atendimen-

to, aquela automática que dispensa o trabalho dos frentistas e na qual o consumidor opera a bomba de abastecimento de combustível.

Art. 27- Constatada qualquer irregularidade quanto à aplicação das normas da presente Lei, o proprietário será notificado para adequar o estabelecimento aos dispositivos desta Lei, dentro dos prazos nela contidos e no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 28 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Botucatu, 01 de junho de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 01 de junho de 2004 - 149º de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4555

de 03 de junho de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Domingos Chavari Neto, Ednei Lázaro da Costa Carreira, Newton Colenci Junior, Joel Divino dos Santos, Ademir Lopes Dionísio e Antonio Carlos Vaz de Almeida)

"Dispõe sobre a inclusão de Estudos Básicos sobre Tratamento e Destinação do Lixo no currículo das escolas municipais."

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos, no currículo escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, "Estudos Básicos sobre Tratamento e Destinação do Lixo".

§ 1º. Os estudos mencionados no *caput* deste artigo deverão abordar temas voltados à minimização de resíduos sólidos, à mudança de hábitos de consumo sem desperdício, à preservação do meio ambiente, a sustentabilidade da limpeza pública e à elevação da qualidade de vida da população.

§ 2º. A inclusão de que trata o *caput* deste artigo será efetuada obedecendo aos procedimentos previstos nas legislações federal e estadual vigentes.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação designará comissão constituída por representantes da própria Secretaria e por membros da Sociedade Civil de notório saber sobre a matéria.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo caberá propor a inclusão dos "Estudos Básicos sobre Tratamento e Destinação do Lixo" nos diversos componentes da grade curricular de cada grau de ensino.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir do ano letivo de 2005.

Botucatu, 03 de junho de 2004.

Vereador **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara, SILMARA FERRARI DE BARROS.

LEI Nº 4.556

de 03 de junho de 2004

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Ademir Lopes Dionísio)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

EXPEDIENTE

Uma produção da Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação

Prefeito: Antonio Mário Ielo

Jornalista responsável: Erick Faccioli (Mtb 30.530)

Equipe de redação (textos e fotos): Sérgio Parada, Nivaldo Ceará, Deny Martins, Adriana Pessoa, Alexandre Gazeta, Fábio Gonçalves Regina e Jorge de Campos Júnior.

Diagramação: Antonio Marcos Camillo e Erick Faccioli

Informações da Câmara: Erika Martins

Impressão: Gráfica Criação (14) 3815-1175

Para comentários, críticas ou sugestões,

entre em contato com a gente:

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3811-1448

site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

Telefone: (14) 3811-1414

IMAGEM DA SEMANA

ADRIANA PESSOA



85% das crianças com até 5 anos foram vacinadas contra a paralisia infantil

buíções legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1.º – Fica denominada de “**JULIÃO PIRES DE CAMPOS**”, a Rua “C” e Rua “J”, localizadas no Jardim Cambuí, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 03 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 03 de junho de 2004 - 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

LEI N.º 4.558

de 07 de junho de 2004

“*Dá nova redação ao art. 1.º da Lei n.º 4.353/02, que dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à Di Oli – Equipamentos Industriais Ltda. - EPP*”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Processo Administrativo nº 20/09.063-5, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. O art. 1.º da Lei n.º 4.353, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1.º. Fica o Executivo autorizado a doar à **DI OLI – EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP**, CNPJ 03.301.993/0001-20, Inscrição Estadual 224.154.409.115, o lote de terreno n.º 04, da Quadra “E”, do Loteamento denominado Distrito Industrial III, que se filia a matrícula n.º 24.936, 2º S.R.I.A., com as seguintes características: - Quadra E – Lote 04 – mede 20,00 metros de frente para a Rua 1, do lado direito de quem dessa rua olha para o lote, mede 75,00 metros e confronta com o lote 03; do outro lado mede 75,00 metros e confronta com o lote 05; no fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote 12, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados”.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de junho de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.739

de 04 de junho de 2004

“*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar*”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante processo n.º 4/011.914-9, de conformidade com o inciso III, do art. 4.º, da Lei n.º 4.474, de 10 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Cod.Red. Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)

114-7 06.03.04.122.0003.1054.4.4.90.00 Administração 3.000,00

Art. 2.º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:-

Cod.Red. Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)

105-8 06.02.04.122.0003.2087.3.3.90.00 Administração 3.000,00

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 04 de junho de 2004, 149º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.011

de 31 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 4/009.461-8,

R E S O L V E

I. DESIGNAR os servidores **Lúcia de Fátima Barros Peduti, Luciana de Andrade Alho, Ottoni Luis Tonin e Walter Vitti Júnior**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para elaboração e aplicação das provas seletivas à estagiários-bolsistas na área de “**Turismo**”, nível superior.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.012

de 31 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/001.564-5 – Convite n.º 004/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor **José Henrique Bassetto**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/001.564-5 – Convite n.º 004/04, com a empresa: **Cine Plast Industrial Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de maio de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.013

de 31 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/004.876-4 – Pregão n.º 008/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor **Flávio de Paula Presti**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/004.876-4 – Pregão n.º 008/04, com a empresa: **Seman Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de maio de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de maio de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.014

de 01 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3/013.801-9 – Tomada de Preços n.º 011/03,

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor **Rogério José dos Santos**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3/013.801-9 – Tomada de Preços n.º 011/03, com a empresa: **Empreiteira Resplan Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 01 de junho de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.015

de 01 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/004.873-0 – Convite n.º 029/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR os servidores **Flávio de Paula Presti e Luiz Antonio de Campos**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/004.873-0 – Convite n.º 029/04, com a empresa: **Comercial Gonçalves Zorzella Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o

exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 01 de junho de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.016

de 01 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/004.875-6 – Pregão n.º 009/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor **Flávio de Paula Presti**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/004.875-6 – Pregão n.º 009/04, com a empresa: **CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 01 de junho de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.017

de 02 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/009.038-8 – Pregão n.º 016/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor **Antônio Delmanto Filho**, nos termos da Portaria 2.992 de 06 de maio de 2004, em substituição a servidora **Belmira Di Carla Paes Cardoso Cagliari Martins**.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 02 de junho de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 3.018

de 03 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/009.084-1 – Convite n.º 050/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor **Ademir Roberto Alves**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/009.084-1 – Convite n.º

050/04, com a empresa: **Calcetaria Tico Da Pedro S/C Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 03 de junho de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 3.019
de 03 de junho de 2004**

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/006.101-9 – Convite n.º 038/04,
R E S O L V E

I – DESIGNAR os servidores **Antonio Carlos Nunes Alvarenga** e **Maria Inez de Fátima A. Pereira**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/006.101-9 – Convite n.º 038/04, com a empresa: **Amâncio Cruz e Lazzarini Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 03 de junho de 2004, 149º ano de Emancipação

Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

COPEL

EXTRATOS DE CONTRATOS

N.º Contrato: 316/03

Processo Administrativo n.º 3/023.308-9 - Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: João Alievi
Objeto: contratação de advogado autônomo, visando a elaboração de documentos jurídicos para a Política Municipal de Turismo Sustentável e regras de um licenciamento Turístico para o Município de Botucatu.

Dotação Orçamentária:

10 Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

01 Gabinete do Secretário

3.3.90.36Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2369500092002 Manutenção da Unidade
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

N.º Contrato: 371/03

Processo Administrativo n.º 3/023.308-9 - Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: João Alievi
Objeto: contratação de advogado autônomo, visando a elaboração de documentos jurídicos para a Política Municipal de Turismo Sustentável e regras de um licenciamento Turístico para o Município de Botucatu.

Início 24/12/03 Término: 23/02/04

Aditamento: Prorroga por 60 (sessenta) dias.

N.º Contrato: 114/04

Processo Administrativo n.º 2/18728-0

Localatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: JOSEFINA LOPES

OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento de um Posto de Saúde.
VALOR: R\$ 850,00, mensais.

Início: 12/05/2004 Término: 11/11/04

Dotação Orçamentária:

Cod. Red Conta do Orçamento

Nota de Empenho

Órgão Valor R\$

131-7

07.01.10.301.0037.2066.33.90.36.14

004680/04 Saúde

7.650,00

N.º Contrato: 116/04

Processo n.º 3/028.042-7 – Dispensa

Contratante: Município de Botucatu

Contratado: Cláudio Lopes de Carvalho

Objeto: Prorrogação de prazo de Contratação de desenhista para auxílio na elaboração de projetos nas diversas unidades de saúde, em mais 60 (sessenta) dias.

Dotação Orçamentária:

Cód.Red. Conta do Orçamento

Nota de Empenho

Órgão Valor R\$

131-7 07.01.10.301.0037.2066.33.90.36.06.00

004692/04 Saúde 1.400,00

N.º Contrato: 118/04

Processo Administrativo n.º 4/005.263-0 – Convite n.º 034/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Orlando Facioli.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Dotação Orçamentária:

Cod. Red Conta do Orçamento Nota de Empenho

Órgão Valor R\$

91-4 12.361.0038.2047.33.90.30.07.00

005244/04 Educação 43.012,56

N.º Contrato: 120/04

Processo Administrativo n.º 4/004.281-2 – Convite n.º 024/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Crialimentos Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios.

Dotação Orçamentária:

Cod. Red Conta do Orçamento

Nota de Empenho

Órgão Valor R\$

91-4 05.04.12.361.0038.2047.33.90.30.07.00

005245/04 Educação 2.433,00

ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 110/03

N.º Contrato: 121/04

Processo Administrativo n.º 4/004.281-2 – Convite n.º 024/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Barra Trigo Comércio e Distribuição de Produtos para Panificação Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios.

Dotação Orçamentária:

Cod. Red Conta do Orçamento

Nota de Empenho

Órgão Valor R\$

91-4 05.04.12.361.0038.2047.33.90.30.07.00

005243/04 Educação 1.425,00

N.º Contrato: 124/04

Processo Administrativo n.º 4/007.906-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: MARCO AURÉLIO RODELLI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

Dotação Orçamentária:

Cod. Red Conta do Orçamento

Nota de Empenho

Órgão Valor R\$

154-6 08.01.27.812.0003.2002.3.3.90.36.45

004537/04 Esportes 1.000,00

N.º Contrato: 130/04

Processo Administrativo n.º 03/004719-6 - Convite 020/03

Localatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: Criação Indústria de Artes Gráficas Editora Ltda

OBJETO: Adita Prazo/Valor da contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráfi-

cos de impressão e distribuição do periódico - Semanário Oficial, conforme Anexo I do edital.

Prazo: 12 (doze) meses, a iniciar-se a partir da data da sua assinatura

Dotação Orçamentária:

Cod.Red. Conta do Orçamento

Nota de Empenho

Órgão

105-8 06.02.04.122.0003.2087.33.90.39.35.00

004691/04 Administração

N.º Contrato: 134/04

Processos Administrativos n.ºs 3/007.508-4 e 4/006.302-0

Localatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: Domingos Scarpelini

OBJETO: Locação de imóvel para servir de instalação da Secretaria de Emprego e Relação do Trabalho.

Dotação Orçamentária:

Cod. Red Conta do Orçamento

Nota de Empenho

Órgão

105-8 06.02.04.122.0003.2087.3.3.90.36.14

004478/04 Administração

Valor mensal: R\$ 1.155,66 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Vigência: 30/04/04 à 29/04/05

N.º Contrato: 136/04

Processo Administrativo n.º 4/004.876-4 – Pregão n.º 008/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Seman Terraplenagem e Pavingmentação Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de 7.000 toneladas de massa asfáltica CBUQ.

Dotação Orçamentária:

Cod. Red Conta do Orçamento

Nota de Empenho

Órgão

245-3 15.02.15.452.0021.1007.4.4.90.51.00

005661/04 Obras

Valor R\$742.000,00

N.º Contrato: 138/04

Processo Administrativo n.º 3/013.801-9 – Tomada de Preços n.º 011/03

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Empreiteira Resiplan Ltda.

OBJETO: contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL SERRA NEGRA”, localizado neste Município a ser pago em parte pelo contrato de Financiamento – Fehidro n.º. 319/2003, com contrapartida do Município.

Dotação Orçamentária:

Cod. Red Conta do Orçamento

Nota de Empenho

Órgão

259-3 15.02.18.543.0025.1029.4.4.90.51.00

005846/04 Obras

Valor R\$187.965,38

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

N.º Contrato: 327/03

Processo Administrativo n.º 3/013.728-4 - TP 009/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Mauro de Barros Souto Maior

Objeto: Fornecimento parcelado de carne bovina moída tipo acém, carne bovina em cubos, filé de frango, linguiça frescal e salsicha de frango.

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Educação

02 Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo

1236100392052 Convênio Salário

Educação.....R\$51.131,74

04 Divisão de Alimentação Escolar

0824300032090 Manutenção da

Unidade.....R\$75.468,86

3.3.90.30Material de

Consumo.....R\$126.600,60

Valor: R\$ 126.600,60 (cento e vinte e seis mil, seiscentos reais e sessenta centavos).

N.º Contrato: 105/04

Processo Administrativo n.º 2/18.433-8 - Tomada de Preços n.º 019/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Air Liquide do Brasil Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio.

Dotação Orçamentária:

Cod.Red. Conta do Orçamento

Nota de Empenho

Órgão Valor (R\$)

131-7 07.01.10.301.0037.2066.3.3.90.39.1200

004870/04 Saúde 28.320,00

N.º Contrato: 0108/04

Processo Administrativo n.º 3/016.678-0 - Convite n.º 061/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Antonio Carlos Manrique Botucatu.

Objeto: Fornecimento de recarga de botijões de gás GLP para 13kg e 45kg.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

N.º Contrato 0110/04

Processo n.º 3/019.527-6 – Convite n.º 076/03

CONTRATANTE: Município de Botucatu

CONTRATADA: Splicenet Serviços Acesso a Internet Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prover serviços de comunicação speedy business.

Dotação Orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito e Órgão Especiais

02 Fundo Municipal Manutenção Corpo de Bombeiros - FUMABOM

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

05 Secretaria Municipal de Educação

01 Gabinete do Secretário

1212200032002 Manutenção da Unidade

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$2.312,88 (dois mil trezentos doze reais e oitenta e oito centavos)

ADITAMENTO CONTRATUAL

N.º Contrato: 117/04

Processo Administrativo n.º 3/003265-2 e 4/004.653-2 - Convite n.º 014/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: RONALDO DA SILVA E SILVA BOTUCATU LTDA.

OBJETO: Adita valor e prazo da Contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme, com patrulhamento através de unidades volantes vinte e quatro horas e instalação de alarme, conforme Anexos I ; II ; III ; IV ; V e VI do Edital.

Dotação Orçamentária:

Cód.Red. Conta do Orçamento

Nota de Empenho

Órgão

Valor R\$

60-4 05.01.12.122.0003.2002.33.90.39.74.00

003539/04 Educação 239,56

81-7 05.03.12.365.0016.2054.33.90.39.74.00

003540/04 Educação 1.437,36

98-1 05.05.12.361.0039.2085.33.90.39.74.00

003541/04 Educação 1.676,92

196-1 12.02.08.244.0032.2045.33.90.39.74.00

003542/04 Social 958,24

131-7 07.01.10.301.0037.2066.33.90.39.74.00

003543/04 Saúde 2.156,04

266-6 16.01.18.541.0003.2002.33.90.39.74.00

003544/04 Meio Ambiente 239,56

105-8 06.02.04.122.0003.2087.33.90.39.74.00

003545/04 Administração 239,56

108-2 06.02.20.605.0011.2014.33.90.39.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 01 - FDO. MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Material Farmacológico - 1030100372066 - Manutenção Divisão Rede Básica.
DATA: 01/06/2.004.
EMPRESA: LAB. NEO QUÍMICA COM. IND. LTDA.
VALOR: 5.920,00 (Cinco mil, novecentos e vinte reais).
EMPRESA: DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA.
VALOR: 6.540,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta reais).
EMPRESA: CIAL. CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
VALOR: 17.530,00 (Dezessete mil, quinhentos e trinta reais).

PROCESSO N.º 4000993-9
PREGÃO: 002/04
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 01 - FDO. MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 1030100372066 - Manutenção Divisão Rede Básica.
DATA: 01/06/2.004.
EMPRESA: MARGARETH PASSAGLIA MUELLER
VALOR: 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais).
EMPRESA: MULT LEAD PROD. MÉD. HOSP. LTDA.
VALOR: 9.780,00 (Nove mil, setecentos e oitenta reais).
EMPRESA: CIAL. CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
VALOR: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
EMPRESA: BIONOVA PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.
VALOR: 1.920,00 (Mil, novecentos e vinte reais).
EMPRESA: HOSPYCENTER COM. DE MAT. CIR. E HOSP. LTDA.
VALOR: 10.740,00 (Dez mil, setecentos e quarenta reais).

PROCESSO N.º 4000262-4
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TRÊS SALAS DE AULA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 03 - DIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL - 3.3.90.36 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica - 12365162054 - Manutenção Centros Educacionais Infantis - CEIS

DATA: 30/01/2.004.
CONTRATADA: TEREZA CELESTRINO CAMPAGNER
VALOR: 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C O N V O C A Ç Ã O
COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 14/06/2004 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO :- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO: NOME:-
13º LUGAR RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES
14º LUGAR ANGELA APARECIDA DE SOUZA FRANCO
15º LUGAR JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA ROMANHOLI
16º LUGAR LILIANA ADÉLIA SANTUCCI
17º LUGAR ANDREA CRISTINA BONANI
BOTUCATU, 07 DE JUNHO DE 2.004
"VISTO"
OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO. FORAM CONVOCADOS 05 (CINCO) CANDIDATOS, PARA ESCOLHA DE 01 (UMA) VAGA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASO O PRIMEIRO DESISTA PASSARÁ A VAGA AO PROXIMO CLASSIFICADO E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

TESOURARIA	
Face a Lei n.º 9.452, de 20/03/1.997 informamos a liberação dos seguintes recursos, transferidos da União;	
Mês de Maio de 2.004	
FUNDEF	R\$ 502.765,27
P.A.B.	R\$ 156.241,29
P. P. I.	R\$ 22.540,11
P.F.M.	R\$ 1.152.275,50
Recursos Hídricos	R\$ 53.656,60
I.C.M.S - Lei Kandir 87/96	R\$ 50.356,46
INCRFA	R\$ 1.641,89
CEFEM - Recursos Minerais	R\$ 445,99
Agente Jovem	R\$ 4.030,00
Programa Pessoa Deficiente - PPD	R\$ 8.550,00
Programa Ação Continuada - P AC	R\$ 7.718,72
Atendimento Pessoa Idosa - API	R\$ 4.769,12
Casa Transitória	R\$ 350,00
Programa Erradicação Trabalho Infantil - Péti	R\$ 3.240,00
Vigilância Sanitária	R\$ -----
FMS - RENAST	R\$ 14.000,00
Salário Educação	R\$ 119.932,21
Fundo Especial do Petróleo	R\$ 10.652,03
FMS - DST AIDS	R\$ 5.469,63
MERENDA ESCOLAR - MECRS	R\$ 42.208,40
FMS - CS-I EQUIPAMENTOS	R\$ 97.007,20
FMS - CS-I CONSTRUÇÃO	R\$ 87.423,82
José Carlos Fernandes Vasques	
Secretário Municipal da Fazenda	

Secretaria Municipal de Planejamento
Setor de Fiscalização de Obras

EDITAL N.º 014/2004
De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

- 1 Imóvel localizado à RUA CURUZU - CENTRO , identificado sob nº 2-01-025-014, em nome de DIRCE ROCHA CAMARGO/ AMANCIO ROCHA CAMARGO, atender aos Artigos, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
- 2 Imóvel localizado à RUA ANTONIO AMANDO DE BARROS – VL. CIDADE JARDIM, identificado sob nº 2-07-032-012, em nome de JOSÉ RAMIRO atender ao Artigo, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA/ CONSTR. DE MURETA/CALÇADA .
- 3 Imóvel localizado à RUA ANTONIO A DE BARROS – V. C. JARDIM, identificado sob nº 2-07-032-013, em nome de ANTONIO PINICASTRO FIORAVANTI, atender ao Artigo, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA/ CONSTR. DE MURETA/CALÇADA .
- 4 Imóvel localizado à Rua AV. DR. JAYME DE ALMEIDA PINTO – COHAB I, identificado sob nº 2-07-238-004, em nome de, COHAB BAURU/ ANTONIO SEBASTIÃO FILHO , atender ao Artigo 55, 59, CONSTR. DE CALÇADA .
- 5 Imóvel localizado à Rua DAS ORQUÍDEAS – CONVÍVIO PARK RESID., identificado sob nº 2-07-238-015, em nome de JOÃO CARLOS MIQUELETO, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .
- 6 Imóvel localizado à Rua CARMINO THADEI- JD. PEABIRU , identificado sob nº 2-11-026-007, em nome de DOMINGOS BACCHI FILHO/ MARIA I. R. RIBEIRO, atender ao artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
- 7 Imóvel localizado à Rua CARMINO THADEI – JD. PEABIRU, identificado sob nº 2-11-026-008, em nome de DOMINGOS B. FILHO/ MARIA I. R. RIBEIRO , atender aos Artigos, 62 , CAPINAÇÃO/LIMPEZA .
- 8 Imóvel localizado à Rua ANTONIA PEDROSO PINTO – JD. PEABIRU, identificado sob nº 2-11-026-011, em nome de DOMINGOS B. FILHO/ MARIA I. R. RIBEIRO , atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .
- 9 Imóvel localizado à Rua ANTONIA PEDROSO PINTO- JD. PEABIRU , identificado sob nº 2-11-026-014, em nome de DOMINGOS BACHI FILHO/ MARIA I. R. RIBEIRO, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .
- 10 Imóvel localizado à Rua ANTONIA PEDROSO PINTO- JD. PEABIRU, identificado sob nº 2-11-026-015 , em nome de DOMINGOS B. FILHO/ MARIA I. R. RIBEIRO , atender aos Artigos, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA.
- 11 Imóvel localizado à Rua DR. SILVIO

GALVÃO- JD. PEABIRU , identificado sob nº 2-11-026-017, em nome de DOMINGOS BACHI FILHO/ MARIA I. R. RIBEIRO , atender aos Artigos, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

12 Imóvel localizado à Rua DR. SILVIO GALVÃO- JD. PEABIRU, identificado sob nº 2-11-026-018 , em nome de DOMINGOS BACHI FILHO/ MARIA I. R. RIBEIRO , atender ao Artigo , 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

13 Imóvel localizado à Rua DR. SILVIO GALVÃO – JD. PEABIRU, identificado sob nº 2-11-026-019, em nome de DOMINGOS BACHI FILHO / MARIA I. R. RIBEIRO , atender aos Artigos, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

14 Imóvel localizado à Rua DR. SILVIO GALVÃO – JD. PEABIRU, identificado sob nº 2-11-026-020, em nome de DOMINGOS BACHI FILHO/ MARIA I. R. RIBEIRO , atender aos Artigos, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

15 Imóvel localizado à Rua MIGUEL ALVARENGA- VL. BOA VISTA, identificado sob nº 2-09-066-012, em nome de JOÃO BENEDITO DOS SANTOS , atender ao Artigo, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA .

16 Imóvel localizado à Rua CORONEL FONSECA – VL. NELO CARIOLA, identificado sob nº 2-03-162-007, em nome de ANTONIO GROTEIRA , atender aos Artigos 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA E REPARO NA CALÇADA .

17 Imóvel localizado à Rua “A” – ALTOS DO PARAISO , identificado sob nº 2-15-264-025, em nome de MIRANTE EMP. IMOB. LTDA/ MIRNA CARDOSO MARSOLA , atender ao Artigo, 62 CAPINAÇÃO/ LIMPEZA .

18 Imóvel localizado à Rua DR. BRASIL BLASI – JD. PALOS VERDES , identificado sob nº 2-07-292-005, em nome de , atender aos Artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZA CONSTR. DE MURETA/CALÇADA.

19 Imóvel localizado à Rua ALFREDO T. FAZZIO – JD. CIRANDA , identificado sob nº 2-11-004-020, em nome de CIRANDA ADM. EMP/ ODIVAL LACHI, atender ao Artigo, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA E CONSTR. DE MURETA/CALÇADA.

20 Imóvel localizado à RUA SETE – PQ. RES. S. NEGRA , identificado sob nº 2-11-145-008 , em nome de SCARMINIO E ALVES S/C LTDA, atender aos Artigos ,55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA /CONST. DE MURETA/ CALÇADA .

21 Imóvel localizado à Rua IRENE M. MENESES –ALTOS DA SERRA , identificado sob nº 2-04-253-001, em nome de FRANCISCO R. CAMOLESI/ANA M. B. GOUVEIA , atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

22 Imóvel localizado à Rua JANDYRO V. BOAS – REC. VISTA ALEGRE , identificado sob nº 2-02-375-020, em nome de MARLENE RODRIGUES/IVAN P. BELIX, atender aos Artigos- 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA .

Botucatu, 08de JUNHO de 2004
MILTON NONATO Chefe de setor

PODER LEGISLATIVO

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Ednei Carreira
Vereador Sargento Chávavi
Vereador Joel Divino

SECRETARIA:

Vereador Cula
Vereador Dimas

Dia: 07 de Junho de 2004
Horário: Das 19h30 às 21h18

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI N.º. 075/2004- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza o Executivo a celebrar Aditamento ao Convênio com a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB, para o estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento do Programa de Saúde da Família - PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS e dá outras providências.

02) PROJETO DE LEI N.º. 076/2004- de iniciativa do **Vereador CULA**, que denomina de “Benedita Alves Lourençon”, a Rua “XIV” e Rua “XXV”, localizadas no Conjunto Habitacional “Altos da Serra”, bem como todo e qualquer prolongamento.

03) PROJETO DE LEI N.º. 077/2004- de iniciativa do Vereador **cula**, que denomina de “Otto Merthan Filho”, a Avenida “C”,

localizada no Jardim Cambuí, bem como todo e qualquer prolongamento.

04) PROJETO DE LEI N.º. 078/2004- de iniciativa do Vereador **CULA**, que denomina de “Pedro Raul”, a Rua “1”, localizada no Jardim Aeroporto, bem como todo e qualquer prolongamento.

05) PROJETO DE LEI N.º. 079/2004- de iniciativa dos Vereadores **CLAUDIANO e LOURENÇÃO**, que denomina de “Victor Pavan”, a Travessa Particular localizada na Vila Pinheiro, bem como todo e qualquer prolongamento.

06) PROJETO DE LEI N.º. 080/2004- de iniciativa do Vereador **CALDAS**, que denomina de “Professor Rubens Maria Lopes” o Centro de Referência de Saúde do Trabalhador de Botucatu.

07) PROJETO DE LEI N.º. 081/2004- de iniciativa dos Vereadores **CARLOS TRIGO e CALDAS**, que estabelece altura mínima para instalação de toldos e painéis publicitários, no Município de Botucatu e dá providências correlatas.

08) PROJETO DE LEI N.º. 082/2004- de iniciativa dos Vereadores **CALDAS e CARLOS TRIGO**, que altera dispositivos da Lei nº 2153 de 30 de outubro de 1978 - “Zona Azul”.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

Número: 0514/2004
Data: 07/06/04
Autoria: DOMINGOS CHAVARI NETO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a troca da iluminação existente na Rua Dr. Guimarães, por lâmpadas a vapor de sódio.

Número: 0515/2004
Data: 07/06/04
Autoria: DOMINGOS CHAVARI NETO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar o recapeamento asfáltico na Rua Tenente Silvio Besteti, no Bairro São João.

Número: 0516/2004
Data: 07/06/04
Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO, CLAUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de reativar a iluminação da ponte localizada na Rua Rafael Sampaio, próximo ao cruzamento com a Rua Curuzu.

Número: 0517/2004
Data: 07/06/04
Autoria: JOEL DIVINO DOS SANTOS
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir uma “boca-de-lobo” na Travessa Santa Clara, em frente ao n.º. 60, no Bairro Alto.

Número: 0518/2004
Data: 07/06/04
Autoria: JOEL DIVINO DOS SANTOS

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a pavimentação asfáltica em apenas dois quarteirões da Rua Luiz Casteleti, no Jardim América, no Distrito de Rubião Júnior.

Número: 0519/2004
Data: 07/06/04
Autoria: EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de efetuar a instalação de uma canaleta de concreto no cruzamento da Avenida Marechal Floriano Peixoto com a Rua Dr. Cardoso de Almeida.

Número: 0520/2004
Data: 07/06/04
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando iniciar o asfaltamento do Jardim Itamaraty, bem como determinar o término da pavimentação asfáltica do Jardim Aeroporto, Distrito de Vitoriana, Vila Assumpção e Parque Marajoara, uma vez que os mesmos já encontram-se inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Número: 0521/2004
Data: 07/06/04
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de rever uma melhor

estrutura para as sarjetas duplas com canaleta central.

Número: 0522/2004
Data: 07/06/04
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL já informou sobre os custos da obra de posteamento e respectiva iluminação no canteiro central da Rodovia João Hipólito Martins, no trecho compreendido entre a Vila Real, Parque Marajoara e Jardim Santa Elisa até a entrada da cidade.

Número: 0523/2004
Data: 07/06/04
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir três pontes interligando a região central da cidade à Vila Cidade Jardim, principalmente interligando a Rua Mirabeau Camargo Pacheco à Rua Conselheiro Rodrigues Alves.

Número: 0524/2004
Data: 07/06/04
Autoria: LUIZ CARLOS BENTIVENHA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando fornecer a esta Casa de Leis a seguinte documentação: cópia dos comprovantes de alugueis do prédio da Biblioteca Municipal; cópia da renovação do contrato; custo dos serviços de sinteco, parte elétrica e outros e notas fiscais da compra de materiais da parte elétrica e outros.

Número: 0525/2004
Data: 07/06/04
Autoria: EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA
Assunto: Eng°. Chefe da R.C.2.7, do DER - solicitando informar da possibilidade de efetuar a instalação de “olhos de gato” na extensão da Rodovia Domingos Sartori.

Número: 0526/2004
Data: 07/06/04
Autoria: NEWTON COLENCI JÚNIOR, MAURO MAILHO
Assunto: Votos de Congratulações para com o Dr. Ézeo Fusco Júnior, pela brilhante atuação em recente julgamento ocorrido em Botucatu.

Número: 0527/2004
Data: 07/06/04
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de regularizar as Avenidas Brasil, Irlanda, Espanha e Estados Unidos, especialmente na área compreendida entre a Avenida Marginal da Rodovia “João Hipólito Martins” e a Avenida França, no Jardim Riviera, através de levantamento topográfico, terraplanagem, retificação de traçados e estabelecimento de condições de transitabilidade.

Número: 0528/2004
Data: 07/06/04
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de proceder a elevação do leito Rua Nicola Zaponi e da Avenida Rubens Rubio da Rosa ao nível dos terrenos que as margeiam.

Número: 0529/2004
Data: 07/06/04
Autoria: GERALDO VIEIRA
Assunto: Prefeito Municipal - informar sobre a possibilidade de implantar uma praça com respectiva instalação de bancos, iluminação, calçamento para passeio público, arborização e plantação de grama na Rua Neide Policastro de Almeida, no Conjunto Habitacional “Dr. Antonio Herminio Delevedove”.

Número: 0530/2004
Data: 07/06/04
Autoria: GERALDO VIEIRA
Assunto: Superintendente Regional da Sabesp - solicitando informar da possibilidade de instalar um reservatório de água nas

imediações dos Parques Marajoara e Tupy.

Número: 0531/2004
Data: 07/06/04
Autoria: GERALDO VIEIRA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de que as Unidades Básicas de Saúde do Jardim Santa Elisa e Parque Marajoara, que possuem o Programa de Saúde da Família, permaneçam abertos até as 24:00 horas.

Número: 0532/2004
Data: 07/06/04
Autoria: GERALDO VIEIRA
Assunto: Presidente da Câmara Municipal - solicitando estudar a possibilidade de colocar à disposição dos Vereadores desta Casa um aparelho de telefone celular para utilização durante serviços externos, principalmente durante viagens a serviço do Poder Legislativo.

Número: 0533/2004
Data: 07/06/04
Autoria: GERALDO VIEIRA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir um campo de malha na quadra de areia da Vila São Benedito.

Número: 0534/2004
Data: 07/06/04
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de determinar a substituição das lâmpadas de mercúrio por lâmpadas de vapor de sódio nas ruas do Jardim Paraíso, especialmente no Jardim Paraíso I.

Número: 0535/2004
Data: 07/06/04
Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO, CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA
Assunto: Superintendente Regional da Sabesp - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a troca da tubulação de água na Rua Ângelo Milanesi, no quarteirão compreendido entre as Ruas Armando Salles de Oliveira e Henrique Reis, na Vila Maria.

Número: 0536/2004
Data: 07/06/04
Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO, CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir uma praça arborizada e com bancos na área localizada entre a Rua Cristiano Casemiro e Rua 12, no Conjunto Habitacional “Dr. Antonio Delmanto”.

Número: 0537/2004
Data: 07/06/04
Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO, CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar placas de sinalização de limite de velocidade nas ruas de Botucatu.

Número: 0538/2004
Data: 07/06/04
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade da Prefeitura Municipal de Botucatu promover, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e em parceria com entidades da sociedade civil, a realização de casamento coletivo para promover a regularização civil de casais sem condições para oficializar a união matrimonial.

Número: 0539/2004
Data: 07/06/04
Autoria: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Assunto: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de construir sarjeta dupla com canaleta central no cruzamento das Ruas dos Costas e Stélio Machado Loureiro, na Vila São Lúcio.

MOÇÃO:

Número: 0017/2004
Data: 07/06/04
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

Assunto: Moção de Congratulações para com o Senhor Maurício José Raimundo, por sua promoção a Capitão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em 24 de maio último, e pelos dedicados e competentes serviços prestados ao povo de Botucatu.

INDICAÇÕES:

Número: 0105/2004
Data: 07/06/04
Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Assunto: Prefeito Municipal - construir “boca-de-lobo” na Rua Lourenço Castanho, em frente ao número 318, na Vila dos Lavradores.

Número: 0106/2004
Data: 07/06/04
Autoria: EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando efetuar a capinação dos canteiros centrais da Rodovia João Hipólito Martins para que a estética da entrada da cidade não fique comprometida.

Número: 0107/2004
Data: 07/06/04
Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO, CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA
Assunto: Prefeito Municipal - visando efetuar o cascalhamento e o afastamento das águas pluviais no trecho compreendido entre a Rodovia Geraldo Pereira de Barros até a portaria de entrada da Vila Real de Barra Bonita - Mina.

PEQUENO EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os vereadores: Reinaldinho e Sargento Chávári

GRANDE EXPEDIENTE

FOI SUSPENSO

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 DE JUNHO

01) PROJETO DE LEI Nº. 044/2004 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que delimita área de expansão urbana no Distrito de Rubião Junior, Município de Botucatu. Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples
 Com mensagem apresentada pelo Chefe do Executivo
ADIADO mediante solicitação do vereador CULA

02) PROJETO DE LEI Nº. 048/2004 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que delimita área de expansão urbana no Município de Botucatu. (Processo Administrativo nº 4/004.454-8) Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Simples
 Com mensagem apresentada pelo Chefe do Executivo
ADIADO mediante solicitação do vereador CULA

03) PROJETO DE LEI Nº. 049/2004 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que delimita área de expansão urbana no Município de Botucatu. (Processo Administrativo nº. 4/004.453-0) Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Simples
 Com mensagem apresentada pelo Chefe do Executivo
ADIADO mediante solicitação do vereador CULA

04) PROJETO DE LEI Nº. 069/2004 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza o Município de Botucatu a celebrar Convênio com a Associação Hip Hop de Botucatu e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais), para suprir o

referido convênio.
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Simples
PEDIDO DE VISTA solicitado pelo vereador CULA

05) PROJETO DE LEI Nº. 009/2004 – de iniciativa dos Vereadores SARGENTO CHAVARI e EDNEI CARREIRA, que dispõe sobre filas especiais aos doadores de sangue destinadas aos idosos e gestantes, nas agências bancárias e órgãos da Administração Municipal. Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Simples
 COM EMENDA
ADIADO mediante solicitação do Vereador CLAUDIÃO

06) PROJETO DE LEI Nº. 016/2004 - de iniciativa dos Vereadores SARGENTO CHAVARI, JÚNIOR COLENCI, EDNEI CARREIRA, DIMAS e CULA, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de aparelho sensor de vazamento de gás nos estabelecimentos comerciais, industriais e prédios residenciais do Município de Botucatu. Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Simples
RETIRADO mediante solicitação do vereador SARGENTO CHÁVARI

07) PROJETO DE LEI Nº. 021/2004 - de iniciativa dos Vereadores CARLOS TRIGO e CALDAS, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em Concursos Públicos Municipais para candidatos desempregados e dá outras providências. Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Simples
ADIADO mediante solicitação do vereador MAURO MAILHO

08) PROJETO DE LEI Nº. 043/2004 - de iniciativa do Vereador CARLOS TRIGO que acrescenta parágrafo único ao art. 11 da Lei nº. 3.991, de 21/02/2000, objetivando tornar pública as audiências para oitiva do denunciante, do denunciado e das testemunhas, em processo de cassação de mandato. Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Simples
 COM EMENDA
ADIADO mediante solicitação do vereador SARGENTO CHÁVARI

09) PROJETO DE LEI Nº. 060/2004 - de iniciativa do Vereador REINALDINHO, que permite o livre exercício dos cultos religiosos nas praças e vias públicas. Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Simples
APROVADO com emenda

ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 07 DE JUNHO

Horário: Das 21h18 às 22h50

01) PROJETO DE LEI Nº. 075/2004 – de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza o Executivo a celebrar Aditamento ao Convênio com a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB, para o estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento do Programa de Saúde da Família - PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS e autorização para o Executivo Municipal abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.073.528,40 (um milhão, setenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Simples

APROVADO

Botucatu, 07 de Junho de 2004.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS
Assessora de Imprensa
 Visto em 08/06/2004
 SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa